

O
PARAHYBANO

19 DE MARÇO
DE 1892

O PARAHYBANO

ORÇÃO DO POVO

ANNO I

Assignatura
CAPITAL

Por mez.....1\$000
Folha avulsa....100
Pagamento adiantado

PARAHYBA DO NORTE
SABBADO 19 DE MARÇO DE 1893

Assignatura
INTERIOREESTADOS

Por trimestre...4\$000
Editaes e apedido al. 100
Annuncio idem 60 rs.

N. 32

«PARAHYBANO» PUBLICA-SE ÀS
TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

DIA 14

Portarias :

Abrindo dous creditos, um da quantia de 126:266\$605 réis, a verba justiça de 1.ª instancia, do ministerio da justiça, para occorrer as despesas por conta da mesma verba, no exercicio corrente, e outro da de 279\$500 réis, a verba ajudas de custo, do mesmo ministerio, para pagamento da ajuda de custo a quem tem direito o bacharel Abdias da Costa Ramos, por ter sido no meado juiz municipal e de orfaos do termo de Umbuzeiro, sendo 100\$000 réis para 1.º estabelecimento, 129\$500 réis para seu transporte e 50\$000 réis que, na conformidade do decreto n.º 265 de 14 de março de 1890, lhe foi arbitrado, em vista do numero de pessoas de familia.

Remetteu-se as respectivas portarias ao inspector da thesouraria de fazenda, para os devidos effeitos.

Exonerando os cidadãos Marciano José de Oliveira e Liberato José de Souza dos cargos de 1.º e 2.º membros substitutos do conselho de intendencia do municipio de Alagôa do Monteiro, e nomeando para os referidos cargos os cidadãos Antonio Ribeiro Leite e José Francisco de Paula.

Nomeando o cidadão tenente coronel Francisco Manoel da Costa Queiroz para o de primeiro membro e presidente do conselho de intendencia do municipio de Serra da Raiz.

Exonerando o cidadão Antonio Fernandes da Oliveira do cargo de collector das rendas do Estado, na villa de Serra da Raiz, e nomeando para substituí-lo o cidadão Gregorio Nazianzeno de Carvalho.

* Deu-se o conveniente destino as respectivas portarias.

Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, o cidadão Francisco Capitulino Coelho Cinthê do de subdelegado do districto de Serra da Raiz, e nomeando para substituí-lo o cidadão Antonio Francisco de Paula.

Offícios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando, para os fins devidos, que, em data de 9 do corrente mez, o bacharel Lauro Candido Soares de Pinho assumiu interinamente o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Pilar, na qualidade de juiz municipal e de orfaos do respectivo termo, conforme participou em officio daquelle dia.

Ao commandante do corpo policial, declarando, em resposta ao officio de 9 do corrente mez, que este governo approva, para que surta os devidos effeitos, o regulamento confeccionado por

aquelle commandante para a banda de musica do referido corpo.

DESPACHOS

Antonio Evangelista da Silva. —Ao commandante do corpo policial para informar.

Marcolino de Albuquerque Pessoa. —Informe o dr. director da instrucção publica.

Ulysses Elias de Carvalho. —Sellado, volte, querendo.

Bacharel Abdias da Costa Ramos. —Pague-se a quantia de... 229\$500 réis, conforme a informação, ao suplicante para seu transporte e 1.º estabelecimento, abrindo-se para esse fim o necessario credito, e mais a de... 50\$000 réis para occorrer com as despesas de sete pessoas de sua familia.

Delmiro Bittencourt Pereira de Andrade. —Deferido nos termos da ordem n.º 337 de 13 de fevereiro findo, a que se refere a informação do inspector do thesouro.

Manoela de Menezes e Silva. —Deferido, nos termos da informação do inspector do thesouro.

A intendencia municipal da cidade de Itabayanna. —Aprovo o acto do conselho de intendencia municipal da cidade de Itabayanna, que creou uma aula nocturna na referida cidade, ficando dita aula sob a immediata fiscalização da directoria da instrucção publica e sujeita ao regimen das escolas publicas. Deuse conhecimento ao dr. director da instrucção publica.

Antonio Evangelista da Silva. —Indeferido, de accordo com a informação do commandante do corpo de policia.

O PARAHYBANO

A OPPOSIÇÃO

Não é seria a opposição movida ao governo do marechal Floriano Peixoto e não o é simplesmente porque os seus promotores não podem ser aferidos pelo estalão da seriedade.

Impatriotica, sim, é que não pôde deixar de ser essa algaravia indecente dos que não comprehendem a justiça e a lei, senão para aquillo que lhes é favoravel.

Que querem, que pretendem os zoilos da actual situação politica do Brazil? Em nome de que idéa empenham-se n'essa campanha, aparentemente grande, mas realmente microscopica e con temnável?

Attemtemos calma e reflectidamente para as condições patrias e chegaremos a evidencia de que, o que se opera no presente momento historico d'esta grande nação é o desvio moral de uma ínfima parte de seus filhos que, dispondo arbitrariamente

longamente dos nossos destinos geraes, tão mal se houveram na culminancia do poder assaltado, que afinal não poderam resistir a corrente da opinião que, no auge dos soffrimentos e do desespero e por um movimento unanime de indignação, chegou ao extremo de apontar-lhes como reprobos e indignos de continuar á frente do nosso mechanismo social.

Não se bate n por idéa alguma esses poucos que ali se debatem na áncia do despeito pela perda das altas posições que somente a ineptia concorreu para que não fossem mantidas.

Conspurcaram a Republica; e, porque os verdadeiros patriotas se impõem a todos os sacrificios no intuito de reerguer a aos olhos do mundo, lançam mãos de todos os meios indecentes e condemnaveis para obstruir o caminho unico pelo qual podemos chegar ao escopo da verdadeira democracia!

O cenário das trevas, pendem fatalmente para o crime e invocam até o direito das revoluções...

Mas esse direito, compete á collectividade, á Nação, e esta não exercel-o-ha sem a effectividade dos antecedentes determinantes das commoções sociaes.

Inimigos da Republica, que quereis vós? A revolução?

Em nome de que principios a invocais? Em nome da Constituição?

Mas preciso é que justifiqueis a oportunidade e, mesmo, a inevitabilidade do que póle ser um bem, mas também um mal e mal irremediavel.

A vossa aspiração bállecosa assentará por ventura na origem philosophica dos factos; isto é, na logica?

Não! mil vezes não!

O constitucionalismo não vos póde servir de chlamide protectora.

Applaudistes e festejastes a dissolução do Congresso Nacional, instituição cuja existencia era a condição sine qua non da propria existencia do pacto fundamental, da lei basica do paiz; e os applausos e festejos que praticastes áquelle iníizível attentado são a vossa condemnação.

Nem vos fica livre o declamar hoje contra aquillo mesmo que hontem se intervevia no vosso lema politico.

E acaso a constituição de fevereiro tem sido realmente desattendida pelo governo do honrado marechal Floriano?

A Constituição de um paiz dado é e nem póde deixar de ser, sob pena de perder um dos seus mais importantes caracteres, a synthese da vontade popular; e como tal é que ella torna-se susceptivel de revisão.

O governo de um povo, maxime nos regimens democraticos, depende do mesmo povo e não da vontade dos que porventura se achem investidos do poder executivo.

D'ahi a pulverisação dos argumentos que padem sophisticamente ser objectados em relação ao procedimento do governo da União, quanto ás deposições de governadores dos respectivos Estados.

Em tal assumpto correctissima foi a posição do marechal Floriano, respeitando a vontade popular que nesses factos não passou de um corollario logico da revolução de 23 de novembro.

Derrubada a dictadura no centro da federação, não devia ella continuar de pé nas respectivas circumscripções; anormal seria um tal estado de cousas e ninguém assegura que o que é anormal deixa de escapar á sanção das leis naturaes.

Não fôra a posição do marechal Floriano e hoje, aquelles mesmos que estigmatizam tão bella norma de proceder, chorariam as misérias da patria, por isto que não teriam escapado ás iras dos tyrannetes e satrapas, que se impunham pela força aos Estados brasileiros.

A intervenção, nessas deposições, das forças federaes em confraternidade com o povo, foi uma medida verdadeiramente providencial, e o marechal Floriano pela attitudé digna e patriótica que assumiu então deve contar com as benções da posteridade.

Não é seria a opposição movida ao prohibido vice-presidente da Republica, porque ella, além de pretender a subversão dos seus principios democraticos decorre de interesses individuaes desattendidos e de pretensões escandalosas postas á margem.

E, em summa, uma opposição que tem por unico objectivo a posse do poder.

A Constituição está de pé e es-

tará, porquanto o governo da Republica, na anormalidade da quadra que atravessamos, tem agido em ordem a assegurar os grandes interesses patrios e de accordo com as indicações da maioria nacional.

Um governo que tem o apoio franco e ostensivo da maioria do povo não se póde dizer que seja inconstitucional, porquanto, como dissemos acima, a Constituição é a synthese da vontade popular.

O Parahybano

No intuito de bem servir ao publico e a situação seria e moralizada que actualmente tende a consolidar a Republica, resolvemos publicar o nosso jornal diariamente.

Dest'arte julgamos preencher uma sensível lacuna no jornalismo indigena, proporcionando a sociedade parahybana, dia a dia, as informações, que ella precisaver, sobre a direcção dos publicos negocios e combatendo, com mais vantagem, as idéas subversivas da grosseira opposição que sem um fim nobre e patriotico, procura, a todo transe, crear embaraços a marcha do governo.

Assim, pois, dentro em poucos dias, proporcionaremos diariamente esta folha aos nossos assignantes, com serviço telegraphico, secções fixas e tudo mais quanto pode tornar uma folha interessante e procurada do publico.

Para o «Estado» ler

A razão que levou o «Parahybano» a não publicar os nomes dos cidadãos que acompanharam o exm. sr. dr. Alvaro Machado em sua viagem a Arêa, foi simplesmente porque s. exc. não se fez acompanhar de muitos amigos e nisto consiste uma das grandes diferenças que separam o honrado governador do ex-satrapa parahybano.

O exm. sr. dr. Alvaro aprecia, sobre tudo, a seriedade de caracter dos seus numerosos amigos em caso algum dará o ridiculo espectáculo de arrastar apóz suas pegadas elementos egues aos que formavam a rabadilha indispensavel ao ex-governador Venancio.

PROSEGUINDO

Adiando para mais tarde a apreciação das afirmativas do *Estado do Parahyba*, relativamente aos melhoramentos promovidos a esta terra por Almeida Barreto, temos pressa em acudir ao apello firmado pelo collega, na sua edição de honra.

Não nos deteremos sobre a suspensão que os fanáticos dissidentes lançam ao manifesto do visconde de Ouro Preto, não só porque não temos em vista a defeza deste estadista, como por estarmos certos de que o modo de ver dos collegas, quanto a aquelle documento politico, é singular, singularissimo mesmo.

As reservas mentaes com que, asseguremos, foi Almeida Barreto admitido na conspiração antecedente a proclamação da Republica, salientão-se pela leitura demorada e reflectida da historia escripta dos movimentos realidados. Na propria biographia de Almeida Barreto encontra-se, mais de uma vez, allusão a inimidade existente entre o soldado parahybano e o general Deodoro, e ninguém duvidará certamente, que este, conhecido da causa efficiente de tal inimidade, causa futil, irrisoria e até inconcessavel, qual fora a inveja; consentisse na alliança sem desconfiar intimamente da lealdade do alliado.

Essa mesma commissão, derivando-se ainda do facto incontestavel de não haver sido confiado a Barreto o verdadeiro fim da revolução, procurando-se conservar o fiel a conspiração pela unica idéa incutida em seu espirito de que tratava-se simplesmente de desaffrontar a classe militar.

Sibemos que essas circumstancias só poderão ser apanhadas no decurso do estudo da revolução pelos espiritos superiores e calmos, tal a subtiliza de que se revestem, pelo que não temos a pretensão de impol-as aos nossos contedores, cuja razão, é facto, acha-se obscurecida a ponto de tornar-se nulla para as investigações mesmo dos assumptos de mais facil abordagem.

Cae por terra o argumento do collega, pretendendo furtar Almeida Barreto ao merecido qualificativo de traidor. Aquella phrase tristemente celebre—*saberei cumprir o meu dever*—não pode de modo algum ser interpretada como uma expressão ironica cahida propositalmente dos labios do pobre general, a menos que o *Estado* leve o seu amor pelo velho soldado ao extremo de mais e mais expol-o, pelo menos, commiserção publica.

Conhecidas as disposições sympathicas á revolução, das forças, cuja lealdade o governo contava segura, a que vem a ironia da phrase de Barreto, perante o

presidente do gabinete deposto com a Monarchia?

Não estava Almeida Barreto seguro de si mesmo, da dedicacão das forças postas ao seu commando e, o que mais é, dos satisfactorios resultados da acção em que se empenhara?

Nessas condições, não ha duvidar, nenhum general honrado usaria da ironia, senão da mais ampla e absoluta franqueza.

Naquelle momento supremo Almeida Barreto estava convencido de que era senhor da situação, e, pois, se não procedo como lhe indicavam o brío e a dignidade militar é que, além de traidor, foi também cobarde.

Teve receio, teve medo de cahir por terra fulminado pela grandeza moral de um ministro, collocado na impossibilidade de agir até mesmo contra a sombra da revolução que já, então, estava victoriosa nas ruas da capital do Brazil.

Appella ainda o *Estado*, para justificar a responsabilidade de Barreto na dissolução do congresso nacional e na commissão executiva militar, ás explicações dadas pelo proprio Barreto na tribuna do senado.

Essas explicações já foram commentadas no interior e exterior do paiz e a opinião que d'ellas se faz é que não menos desculpadas de general que... de simples cabo de esquadra.

Direito dos orphãos

Sahio á luz a edição desta importante obra de orphanologia em que o talentoso sr. dr. Antonio de Souza Gouvea, mostra ainda uma vez o seu amor ao estudo das sciencias juridicas.

A utilidade e merecimento do trabalho do modesto magistrado são indiscutíveis, recommendamol-o a todos que se dedicão ás lides forenses.

Missas

Por alma da exm.^a sr.^a d. Maria da Silva Fragoso Pontes, resar-se-hão hoje algumas missas na matriz desta cidade.

Manda-as dizer o seu esposo, o intelligente escriptuario de nossa alfandega José de Arimathea Costa Pontes.

Algodão despachado para o estrangeiro

Ao presidente da associação commercial do estado da Parahyba declarou o ministro da fazenda, em confirmacão do telegrama de 20 de fevereiro, que o procedimento da alfandega deste Estado cobrando direitos de exportação do algodão despachado para paizes estrangeiros, está de accordo com o art. 4.^o da lei n. 25 de 30 de Dezembro ultimo.

Estado do Parahyba

Sob este titulo edita-se nesta capital, ha tres annos, um jornal que actualmene se diz órgão de uma opposição synthematica e ridicula, composta de despeitados e fanaticos.

Em falta de assumpto para atacar com vantagem e razão a patriótica e moralizada situação inaugurada a 23 de novembro do anno passado, procura elle encher as suas columnas editoriaes com doestos e insultos dirigidos contra todos que não communham suas ideias politicas, se é que podemos chamar politica o baixo servilismo de que é representante nesta capital o pseudo órgão republicano.

Desconhecendo o papel do jornalismo politico, o *Estado* tenta diariamente enveredar a discussão pelo terreno escabroso das rudes provocações, empregando na ausencia de argumentos, o ridiculo e até mesmo a detratção contra os depositarios da autoridade publica, afim de desmoralisal-os, e desviar os das boas normas de proceder; e quando por acaso lhe sahimos ao encontro para contel-o em suas investidas, procura immediatamente justificar-se ante o publico sensato, com o fim de tornar menos odiosa a sua posição.

E' tarefa ingloria e inutil a de que se acha encarregado o órgão opposicionista, pois não conseguira jamais indissolvor-nos com a parte sa da sociedade parahybana, que, durante o fatal predomínio do governo decahido, vio-se avassalada por um regulo de baixa extracção, e que por uma amarga irritação administrou a Parahyba dois longos annos.

Não podemos aceitar o conselho, que o *Estado* em sua edição de 17 do corrente, se dignou dirigir-nos em tom de ameaça.

Igualmente temos repugnancia de descer ao lamacal onde se chifurava a aniga immonda politica d'esta capital; mas a intemperança de linguagem dos incansaveis defensores da politica decahida, obriga-nos a repellir energicamente os insultos, doestos e sarcasmos com que diariamente somos mimoseados não sendo lícito transigrir com adversarios desleaes, que só respiram odio, o rancor e a intolerancia.

O papel de victima a que voluntariamente se impoz o pseudo órgão republicano não lhe é proprio, o seu estudo de avaliação aggravaado pelo sentimento de esperanças malogradas, não lhe deixa ver as verdadeiras victimas de sua virulencia.

Recalcitrando em sustentar e defender uma politica ignobil e absurda, tem elle se transviado do caminho traçado a uma imprensa moralizada, e isto tão somente pela malefica influencia e predomínio dos interesses incon-

fessaveis de especuladores politicos que para saciarem a sede de vingança e partilharem os despojos de suas victimas, servem-se de todos os meios, contanto que triumphem as suas illegitimas ambições.

Contente se o *Estado* em proclamar aos quatro ventos a *moderação e polidez* de seus escriptos editoriaes, apozar dos epithetos de réo, traidor e ladrão com que diariamente mimosea o inclyto presidente da Republica, não obstante serem seus redactores tres empregados federaes; mas guarda os seus conselhos e ameaças para aquelles que arrotao em publico uma independencia que não possuem, occultamente lançam-se aos pés de generosos adversarios, solicitando o que lhes recla na o estomago.

Em conclusão declaramos ao *Estado* que nos conservamos em nosso posto de honra, promptos a combatel-o sempre que em seu tirocinio jornalístico se afastar da linha de conducta, que lhe é traçada pela moralidade publica e interesse social.

MELLADA

Se houvesse nesta terra Quem não conhecesse o Mello, O juiz que, ora, berra, Sem toga, borla e capello.

Contra o governo actual Governo serio decente: Se houvesse... oh que fatal Que caso grave e decente! Mas... neste Estado ou n'aquelle Trabalho escusado é Syndicancia sobre elle, O juiz Mello, Manô...

Curinga.

Embarque

Deve seguir para o Maranhão no paquete a chegar do sul, o nosso illustre concidadão João Muniz Pereira Junior.

Agradecendo o cartão de despedida que enviou-nos, desejamos-lhe boa viagem.

Inspector de Hygiene

Acha-se interinamente exercendo este cargo o illustre sr. dr. Agnello Candido Lins Fialho.

ACONTECIMENTOS DO ESTADO DA PARAHYBA NO NORTE

Quando os Homens no Paço congregados Onde tem sede a «placida» intendencia, Ninho e covil dos bons apapiguados; Contra os Neves despartam a consciencia Popular e de nomes aclamados Convocados em nome do Direito Para render a Liberdade politico (Do Tempo da Capital Federal)

Camões Funes.

DIZ-SE AO CERTO

... que o *Estado* não quer mais discutir com o *Parahybano*, porque viu augmentando a repulsa popular pela opposição indecente em que elle se ha empenhado...

... que essa repulsa está provada pela devolução, quasi diaria, dos respectivos exemplares a redacção...

... que d'ahi é que provem o desconcerto e falta de gosto do *Argemiro* na confecção das Glosas...

... que o Castro Pinto também já não occulta significativos signaes de descontentamento...

... que elle afirma não ser nenhum gigante para sustentar *solus et unus* uma campanha, para cujo bom resultado seriam necessarias *mes natus* bem providas de *succo* &c...

... que não é com as chufas insulsas do Aristophanes que se ha de justificar a *excellente orientação do Estado*...

... que o mesmo Castro recusa auxiliar a defeza ao general Souzense, porque, diz elle, não costuma *gastar cera com defunctos ruins*...

... que o Antonio Gomes protesta energicamente contra semelhante asserção do Castro...

... que o *satrapissimo* da rua do Carmo já reconhece a falsa posição, em que o collocaram os amigos, de *supremo chefe politico*...

... que sua *satrapissima* quer uzar de suas prerogativas, mas olha em derredor e apenas vê como partido a *troupe* anemica do *Estado*...

... que as figuras obrigadas de suas audiencias já lhe parecem outros tantos *uros*...

... que em materia pornographica salutar conselho que dá o *Estado do Parahyba* aos seus adversarios é—*«Façam o que eu digo, mas não façam o que eu faço»*...

... que o lilliputiano sr. *meu ho* (o de lá) sabe tão bem avançar, quanto recuar...

... que si o mesmo lilliputiano sr. *meu ho* (o de lá) fosse puxando, a ameaça se seria desentrolando...

... que quem com muitas pedras bole acha uma que consola...

... que o lilliputiano congressista tomou parte activa e passiva em certa pancadaria grossa num dos restaurantes do Rio de Janeiro, onde figurou como herói vencedor o caxeiro da casa e como *athleta* vencido um illustre collega da deputação parahybana...

Exames de preparatorios

DIA 17

ALGEBRA

Approvedo plenamente Manoel Soares Londres
Approvedo simplesmente Cleodon Fabregas y Pia
Bento Ferreira Crespo
Francisco Pinto Pessoa Junior
Francisco Paulino de Figueiredo

GEOMETRIA

Approvedos plenamente Octavio Augusto Borges
Antonio Alexandrino Pereira de Mello
Approvedos simplesmente Cleodon Fabregas y Pia
Manoel Gonçalves Nunes Machado
Prejudicado por ter sido reprovado em algebra 1

GEOGRAPHIA

Approvedo simplesmente Manoel Gonçalves Nunes Machado

HISTORIA UNIVERSAL

Approvedos simplesmente Francisco Pinto Pessoa Junior
Ignacio Freire Mariz Maracá
Antonio Aurelio de Novaes
Ulysses Gerson Alves da Costa
Prejudicados por terem sido reprovados em geographia 3

DIA 18

INGLEZ

Approvedo plenamente Antonio Aurelio de Novaes
Targino Candido das Neves Neto

ALGEBRA

Approvedo simplesmente Faustino Cavalcante de Albuquerque

GEOMETRIA

Approvedo simplesmente Faustino Cavalcante de Albuquerque

TRIGONOMETRIA

Approvedo plenamente Manoel Soares Londres
Approvedos simplesmente Francisco Pinto Pessoa Junior
Cleodon Fabregas y Pia
Ignacio Freire Mariz Maracá

PHYSICA E CHIMICA

Approvedo plenamente Manoel Soares Londres

HISTORIA UNIVERSAL

Approvedo plenamente Severino Henrique da Luce-na Neiva

Sahiu hontem do Recife para este porto o vapor brasileiro *Brasil*.

Recreio

A banda de musica do corpo policial executará amanhã a noite no jardim publico as seguintes peças—

1.^a Penteada Marcha2.^a G. Linha de Marcha3.^a La Walse des Nations4.^a Bandido Arrogante Dobrado5.^a Marsina Walsa6.^a Phantasia da Opéra Aroldo7.^a Grande Avenida Quadrilha8.^a Angú musical

Tribunal do Jury

Ante-hontem compareceram 40 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo appellado João Baptista de Carvalho, vulgo «João Tatú», accusado como autor dos feitiços graves praticados na pessoa de Ulysses José Gonçalves.

Não tendo advogado foi encarregado da defeza Elyseu Cezar, que occupou a respectiva cadeira.

Sorteado o conselho e lido o processo entraram os debates.

O dr. promotor publico firmado nas provas dos autos pediu a condemnacão do réo no grão maximo do art. 205 do antigo

cod. criminal, relativo ao art. 304 § unico do novo cod. pen. A defeza, procurando destruir as provas apresentadas, pediu absolvição para o seu clientelado, como já havia conseguido o illustre advogado que do outra vez se encarregara da causa.

Houve replica e treplica.

Recolhido o conselho a sala das conferencias ao voltar trouxe a condemnacão do réo no minimo das penas do artigo 304 § unico do cit. cod.

As 3 1/2 horas da tarde levantou-se a sessão.

Hontem presentes 40 juizes de facto compareceu o réo Francisco Coelho Muniz.

Feita a chamada das partes e testemunhas, o dr. promotor publico requereu que fosse adiado o julgamento visto ser a causa importante e não terem comparecido as testemunhas.

SERVIÇO MILITAR

DIA 18

Ronda a guarnição o sr. alferes Ramos.

Estado maior o sr. capitão Alcides.

O 2.^o batalhão deu a guarnição da cidade com o uniforme n. 8, á excepção, porém, da guarda da cadeia, que foi dada pelo corpo de policia.

DIA 19

Ronda a guarnição o sr. tenente Evaristo.

Estado maior o sr. alferes Garcia.

A guarnição da cidade será dada pelo 2.^o batalhão com o uniforme n. 7, excepto a guarda da cadeia que será dada pelo corpo de policia.

A PEDIDOS

Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Senior

Já não existe quem nesta vida teve o nome de—Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Senior. Com 82 annos de idade, as 4 horas da tarde do dia 12 do corrente mez, appareceu d'entre os seus, este amigo prestimoso, esposo modelo e pae extremoso, deixando submergida na mais cruciante dor a sua inconsolavel familia, que cape hoje abraçada ao frio marinho de sua lousa, a mais amarga saudade por tão dolorosa separação!

Quanto pontos de admiracão não seriam necessarios para definir este acontecimento!

E' uma separação forçada pela lei da immutabilidade que nos amillua o espirito e despedaça com o estilete afiado do exterminio a convicção mais firme de nossa razão!

Estremecemos dentro de um circulo de ferro sem poder sentir, um instante se quer, o allivio confortativo de uma esperança vaga!

Não lubriguiz, mesmo ao longe, uma luz que nos prometta alguma consolação, porque a realidade com o seu riso mtojeador, exclama:—tudo está acabado.

O que vemos e o que ouvimos? Nada e esse—nada—produz uns ruidos vagos e confusos, tumultuosos e indistinctos que vem ferir os nossos ouvidos e attenuar de uma maneira estupida

da a transparente ficção de nossa reminiscencia!

Nada

Tudo desapareceu para não mais voltar.

E aquelle semblante respeitavel, meigo, terno e sympathico da pessoa amiga, conserva-se, mudo e queto sem poder, como outrora, responder ás perguntas de angustiosa ansiedade d'aquelles que lhe tributavam verdadeiro culto!

Hi dores para as quaes não ha consolação.

Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Senior, pharmaceutico estabelecido ha muitos annos nesta capital, era estimado e apreciado por todos que tinham a honra de conhecê-lo pelas nobres qualidades que ornamentavam o seu caracter talhado em granito e burilado em bronze, no dizer de um grande escripto, pois elle nunca transigiu com os seus deveres e nem seguiu outro dictame que não fosse o do justo e do honesto.

Apostolo decidido do sentimento—era, Antonio Thomaz, o prototypo da delicacão e da lealdade.

E essas virtudes que formavam o apanagio de sua vida sem mancha, formaram a rede de sua fronte uma aureola de gloria cuja luz reflecte se hoje sobre cada um de seus dedicados filhos, afim de lhe servir de santelmo nas lutas tempestuosas da existencia!

Pois bem, é este homem querido e idolatrado por sua numerosa familia, que, a inextinguivel para arrancando-o de nossas vistas occulto-o no abismo indissolavel do desconhecido.

Altos desenhos de Deus, pois, só em seu seio poderá repousar o espirito do homem cansado de procurar, seu resultado, sobre a terra, a pedra philosophica da felicidade!

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

Terminando essas breves linhas direi com um escriptor contemporaneo:

Dorme em paz creatura celeste, já que a tua vida foi uma serie de verdadeiros actos de beneficencia, gosa da paz de Deus!

Paz incomparavel, neblina celeste e fertilisadora; paz verdadeira e perduradora, porque baseada no cumprimento do dever, no testemunho da consciencia pura, e fortifica se com as delicias e gozos santos que, passando alem do tumulo, acompanham o christão até o seio da eternidade.

faina ingloria, nega os factos praticados á luz da evidencia!

Se npre reconheceu o *Estado* o elevado merecimento do bravo coronel Claudio do Amaral Savaget, ainda mesmo depois do legendario dia 27 de dezembro de 1891, quando pediu para o Rio a sua conservacão, e finalmente no seu numero 420 de 30 do referido mez disendo que «a prudencia e a delicadeza eram dois dos seus caracteristicos».

E' este «Estado» que vem, dias depois, malsinar aquelle coronel!

Porque? Por ter o mesmo coronel, reconhecendo que o povo parahybano queria libertar-se d'um governo, que era sómente apoiado, não pela opinião publica, unico baluarte inexpugnavel que sustenta os governos democraticos, mas pelas bayonetas de policia, respeitadas, como verdadeiro brasileiro, á soberania popular d'esta parte da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Aclamada uma junta governativa, foi o seu presidente aquelle coronel e dous denodados democraticos drs. Eugenio e Joaquim Fernandes seus illustres companhinhos, o «Estado» os ultrajava d'um modo acre.

Quando aquelles cidadãos conseguiram com esforço ingente salvar o brio d'esta terra pagando a divida do Banco do Brazil, o «Estado» vem desvirtuando este acto, que tanto os honra, dizendo que sempre se pagou.

Mis como conseguiria o «Estado» fazer o pagamento, si no dia 1 de janeiro devia-se 3 meses á policia, e algum dinheiro que ia entrando pagava-se aos *felisardos* d'aquella situação, ao passo que pobres professores jasião a um anno sem receber os seus ordenados?

O governo da junta conseguiu em poucos dias pagar á policia, que hoje faz gosto ver o seu corpo e quartel, trazendo-a eu dia, e no dia 13 do fevereiro pagou ao Banco, determinando logo que desaparecessem as preferencias e que os funcionarios fossem pagos equitativamente.

Quem assim procedia tinha direito as *antibilidades* do «Estado»?

A parte politica a fez com a maior largura, que foi o que mais indignou ao grupinho do «Estado».

Nem podia ser outra a politica da junta, só devia era contar com todos os parahybanos para consolidar com segurança este Estado e consequentemente a Republica no Brazil.

Não parou o «Estado» em sua missão.

Tinha ultrajado o allivo 27 batalhão na pessoa do seu distincto commandante e de seus bravos officiaes por terem abandonado o *immortal*....

E agora, porque ainda não estando, nem nos mares parahybanos, quanto mais no seu solo o illustre dr. Alvaro Machado, governador d'este Estado, um dos filhos que tanto o honra, já o «Estado» mandava distribuir o numero d'aquella dia, ás tantas da madrugada, insultando a aquelle denodado co-estadano?

No dia seguinte nega até o compromisso accellto por elle perante a intendencia á face d'um povo immenso!

Faz saber aos que o presente edital virem, que fica aberto o concurso com o prazo de 60 dias, a contar desta data para preenchimento dos officios de 1.º tabelião do publico judicial e notas, e escrivão do civil, crime e execução, pela desistencia que fez dos mesmos officios o Capitão Luis Lopes Pereira, cujo provimento foi reconhecido pela lei provincial numero 845 de 6 de Dezembro de 1887, artigo 32, bem como nos termos dos decretos numeros 817 de 30 de Agosto de 1851, 4638 de 5 de Janeiro de 1871, 3322 de 14 de Julho de 1842, artigo 2.º 9420 de 28 de Abril de 1885. E, para conhecimento de quem interessar possa, mandei lavrar o presente edital que vai por mim assignado. Eu Augusto Cesar Falcão, escrivão interino, o escrevi. Villa do Pilar, 19 de Fevereiro de 1892.

O Juiz Municipal Suplente em exercicio.

Felix Francisco de Britto Vianna.

Secretario do governo do Estado da Parahyba, em 17 de Março de 1892.

O Secretario interino
Floripes Rosas.

(3)
N.º 11

De ordem do conselho de intendencia desta capitão novamente convidado proponente a contractar o serviço de condução de lixo, nas ruas calçadas e das cazas, para o que fica marcado o prazo de onze dias, a contar de hoje para o recebimento das propostas, visto no primeiro prazo marcado só ter se apresentado um proponente.

Secretaria do Conselho de Intendencia da Capital, 14 de Março de 1892

O Secretario

Antonio Jeronimo Monteiro
(11)

De ordem do cidadão Dr. Director Interino da Instrução publica se declara, para conhecimento dos cidadãos Inspectores Escolares e professores publicos primarios d'este Estado, que o Dr. Governador do mesmo, por despacho de 4 do corrente mezo, conformou-se com o acto da Directoria da Instrução Publica, que mandou admitir obrigatoriamente nas escolas publicas primarias a nova taboada do professor Horacio Henriques da Silva, cujo trabalho, por sua clareza e precisão, torna-se de grande vantagem a intelligencia do respectivo corpo discente; e sem perda de tempo, recommenda sua adopção nas sobreditas escolas.

Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 4 de Março de 1892.

O Secretario

Jacintho José da Cruz.

(2)

ADVOCADOS

Ivo Borges e F. Chateaubriand.
Escriptorio - Rua Marquez do Herval n.º 53.



D. Maria da Silva Fragozo Pontes

José de Arimathéa Costa Pontes, capitão José de Miranda da Silva Fragozo, Francisco de Abreu Macedo, Antonio de Miranda da Silva Fragozo, Ernesto dos Santos Fragozo, Henrique da Silva Fragozo, João Miranda da Silva Fragozo, Luiz Vieira Bulcão, Sebastião Pereira Pinto, José Luiz da Rocha, D. Joseph Miranda Borges Uchôa, D. Anna Vieira de Andrade, D. Luiz de Abreu Macebo, D. Antonia Monteiro da Silva Fragozo, D. Maria Bulcão, da Silva Fragozo, D. Emiliada Silva Fragozo, Pinto e D. Emiliada da Silva Fragozo Rocha (ausentes) marido, pae, madrastra, irmãos, tios primos e cunhados, agradecem boiattimo d'almas as pessoas que se dignaram acompanhar a ultima morada, os restos mortaes da sempre lembrada D. MARIA DA SILVA FRAGOSO PONTES, e pedem as mesmas pessoas e amigos o caridoso obsequio de assistir as misas que mandam celebrar as 7 horas da manhã do dia 19 do corrente na Igreja da Matriz, pelo que anticipão sua eterna gratidão.

Parahyba 14 Março 1892

COMMERCEIO

Alfandega
RENDA GERAL

De 1 a 15
De hontem

RENDA DO ESTADO

De 1 a 15
De hontem

PAUTA SEMANAL

De 14 a 20 de Março de 1892.
Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:
Aguardente de canna, litro 200 reis
" " mel " 150 "
Algodão em rama kilo 583 "
Algodão em fio, kilo 650 "
Arroz em casca idem 060 "
" descascado idem 180 "
Assucar branco idem 300 "
" refinado branco 400 "
" mascavado id 240 "
" bruto idem 140 "
Borracha de manga-beina idem 1000 "
Café bom idem 900 "
" retallo idem 800 "
" torrado idem 1300 "
Cal idem 050 "
Carne de xarque id 400 "
Charutos bons, em

José Emiliano M. de Burgos

Eulalio de Aragão e Mello e Manoel Fernandes Rodrigues, em comemoração ao trigésimo dia do falecimento do seu estimado amigo JOSE EMILIANO MAXIMO DE BURGOS, na capital do Ceará mandam rezar uma missa pelo descanso eterno de sua alma na Igreja de S. Francisco, no dia 21 do corrente as 7 horas da manhã e convidam aos parentes e amigos do finado.

Parahyba 18 de Março de 1892.

Caldeiraria Parahybana.

N'este estabelecimento compra-se cobre velho, chumbo e latão, pagando mais de que em outra qualquer parte.

Rua Maciel Pinheiro n.º 72.

Compra-se em bom estado um balandrau dos Passos: nesta typographia se dirá quem quer.

(4)

CIRURGIÃO DENTISTA

Antônio de Abreu, assáz conhecido n'este Estado por seus trabalhos, productos de aturado estudo e longa pratica, possui topicos especificos para o tratamento das gengivites, odontalgias e neuralgias dentarias, com os quaes garante a cura radical, ainda mesmo das mais agudas. Tambem extrahе dentes sem dor, em virtude d'um poderoso anestesico ultimamente descoberto, limpa os dentes cobertos de tartaro e obtura os cariados com os melhores amalgamas conhecidos, e colloca dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeicoados.

Poderá ser procurado em sua residencia á rua d'Alegria n.º 15, prestando-se á chamado do interior mediante ajuste.

Estado da Parahyba 18 de fevereiro de 1892.

(4)

caixa, cento	4800
ordinarios	480
Couros de boi kilo	400
Ditos de bode	
outros idem	1000 "
Cigarros milheiro	7000 "
Doce de goiaba kilo	800 "
Fumo bom em folha	kilo 900 "
" ordinario id	700 "
" em tolo id	900 "
" picado id	1200 "
" desfiado id	5100 "
Feijão, litro	100 "
Farinha de mandioca idem	050 "
Genebra idem	400 "
Milho idem	050 "
Ossos kilo	320 "
Pannos d'algodão id	300 "
Pontas de boi idem	100 "
Queijos qualquer qualidade idem	2000 "
Rapé idem	2000 "
Sabão idem	333 "
Sal litro	30 "
Sementes d'algodão kilo	013 "
Tartaruga idem	3000 "
Unhas de boi idem	100 "
Vellas steárinas kilo	1000 "
Vinagre tinto litro	200 "
" branco idem	400 "
Vinho branco idem	300 "
Vella de cera kilo	1600 "
Alcool litro	300 "
Graxa e sebo kilo	400 "

MUITA ATENÇÃO!

LOJA DAS EMPANADAS

RUA MACIEL PINHEIRO 51

Este acreditado estabelecimento acaba de receber um completo e variadissimo sortimento de fazendas compostas de tudo o que há de mais chic e moderno e chama a especial attenção das exm.ºs. familias para o importante sortimento de SEDAS DE CORES e cortes de CACHIMIRA bordadosa seda, proprias especialmente para bonese casamentos, e que se recommendão não só pela excellente qualidade como por ser de muita phantasia.

Preços modicos.
Dão-se amostras.

LOJA DAS EMPANADAS RUA MACIEL PINHEIRO 51

CERVEJA

Receberão pelo vapor Inglez «Merchant» as seguintes marcas:

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTREA

PLISEN-BLANCHE DENOMINADA MOSSINHA

SANTA BARBARA

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, e são de um paladar magnifico.

Appareção rapaziada, tragão dinheiro.

Jigueredo Junior & C.º

DESPENSA FAMILIAR

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 19 A

Grande e variado sortimento de secos e molhados, como sejam doces de diversas qualidades, confeitos, geleia, e muitas outras especialidades.

Vendas a dinheiro para livrar os «Callos» sem ser dos pés.

Brevemente daremos a nota dos fabricantes (dos mesmos) se assim formos obrigados, e fiquem prevenidos para não haver queixas depois, que estamos resolvidos a tornar-nos de pedra e cal.

CUSTODIO FIGUEIREDO & C.º

PHARMACIA AMERICANA

BAPTISTA JUNIOR & COMP.º

Esta antiga e bem conhecida Pharmacia está sempre provida de grande e variado sortimento de drogas, productos chimicos, grande colleção d'alcaloides e especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras.

Despacha receitas a qualquer hora do dia ou da noite com toda pericia e grande presteza para o que dispõe de um pessoal muito habilitado capaz de bem servir ao publico correspondendo a merecida confiança que gosa dos Srs. Medicos.

A Pharmacia Americana é a unica agencia n'este Estado do afamado PECTORAL DE CAMBARÁ onde se vende pelos preços da fabrica.

Tintas, oleo, pinceis e vernis tudo se encontra na

PHARMACIA AMERICANA a rua Maciel Pinheiro 249